



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1464 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 23 de novembro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 242/2020

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170366

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1464 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 23 de novembro de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 242/2020

“Designa os membros para compor a Equipe de Transição de Governo 2021-2024 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas Resoluções 034/2016 e 018/2020 do TCE/RN:

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 23 de novembro do corrente ano, assinado pela Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Prefeita eleita para Governar o Município de Taboleiro Grande - RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

**CONSIDERANDO** a Cartilha com orientações aos gestores acerca do processo de transição de mandato, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, dirigido aos gestores públicos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte para o cumprimento de suas obrigações legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

**I – INDICADOS PELA ATUAL GESTORA:**

- a) Aurélio Honorato – Controlador Geral do Município – Coordenador;
- b) Francisca das Chagas Bessa – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Aliatá Pereira Pinto Júnior – Procurador Geral do Município;
- d) Tarciana Ribeiro da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento;
- e) Alzira Rocha do Carmo – Secretária Municipal de Educação;
- f) Mariana Alves de Lima Neta – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
- g) Djalma Pereira da Silva – Contador;
- h) Paulo Ricardo de Freitas – Assessor de Comunicação.

**II – INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:**

- a) Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Coordenadora;
- b) Juliana de Brito Filgueira;
- c) Marcos Vinícius Holanda Bessa;
- d) Irama Sonary de Oliveira Ferreira;
- e) Laise de Queiroz Costa.

**Art. 2º** - A equipe de transição terá 02 (dois) coordenadores, um a ser indicado pela prefeita atual e outro pela prefeita eleita, sendo-lhes facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 3º** - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

**Art. 4º** - A Equipe de Transição tem por finalidade propiciar a Chefe do Poder Executivo em término de mandato informar a Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre os dias 26 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/12/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/12/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 23 de novembro de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**